



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Concede Licença a Vereador para Tratamento de Assuntos Particulares.

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a requerimento do interessado, licença para tratamento de assuntos particulares, ao **Ver. Rinaldo Ghelere** por prazo de 120 dias, a contar de 01.04.23, nos termos do Art. 22, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Art. 114, Inciso III, do Regimento Interno.

Art. 2º - Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 31 de março de 2023.

Ver. Renata Rovaris Biava
Presidente

Ver. Salete Mondardo Bernhardt
2º Secretário

Publica e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Assessor Geral